



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

PROCESSO N° 210/2016

*Publicado no DOE de 27/02/2018 pela Portaria SEE nº 1186/2018, de 26/02/2018*

**PARECER CEE/PE N° 005/2018-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/02/2018**

---

## 1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício Diretoria CESVASF nº 20, de 04.11.2016, o Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, Senhor Valmi Pires Campos, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, protocolado no 08.11.2016, pedido de renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática. Ao mesmo tempo, solicitou dispensa da visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta, uma vez que, segundo afirmou, tinha recebido, nos, então, últimos 12 (doze) meses, 3 (três) comissões de verificação para autorização e para reconhecimento de cursos (FOLHA 1).

## 2. DA ANÁLISE

Distribuído e recebido o processo, no 21.11.2016 (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS), este Conselheiro-Relator, no 22.11.2016, formulou exigências de apresentação dos seguintes documentos (FOLHA 279):

- DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- RELATÓRIO DESCRIPTIVO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE;
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IMÓVEL EM QUE OCORRE A OFERTA DO CURSO.
- VALIDAÇÃO DO PEDIDO, UMA VEZ QUE O SIGNATÁRIO ORIGINÁRIO É DIRETOR DE INSTITUIÇÃO MANTIDA, E NÃO REPRESENTANTE DA MANTENEDORA, A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE.

A exigência foi cumprida, com o encaminhamento do Ofício nº 81, de 07.12.2016, do Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, Senhor Jurandir Manoel Lopes, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no 16.12.2016 (FOLHAS 280 A 288, E FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - FIP).

Recebido o processo, no 19.12.2016, nessa mesma data (FIP), este Conselheiro-Relator solicitou a Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a nomeação

da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Licenciatura em Matemática, o que ocorreu por meio da Portaria nº 8, de 15.02.2017. Foram nomeadas as Professoras Anete Soares Cavalcanti – Bacharela, Mestra e Doutora em Matemática pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com estágio pós-doutoral na Université d'Avignon e no Observatoire de Paris, Elisângela Bastos de Melo Espíndola – Licenciada em Matemática pela Autarquia de Ensino Superior de Arcos de Alferes – AESA, Mestra e Doutora em Educação pela UFPE, ambas professoras da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE; e pelo Professor Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, como representante deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE.

A dispensa da visita dependia, nos termos da então vigente Resolução nº 1, de 12.04.2004, como nos termos da atual, de condições, de pronunciamento e de decisão da Câmara de Educação Superior - CES, o que não ocorreu, mas que fica validada, porque a Comissão de Verificação das Condições de Oferta se pronunciou como possível, em seu Relatório de Verificação das Condições de Oferta (FOLHAS 290 A 291), considerado parte integrante deste Parecer, assim:

*A Comissão [...] procedeu à emissão do presente relatório avaliando o cumprimento e evolução da proposta de curso autorizado e à verificação das condições de oferta com dispensa da visita in loco [...] considerando que houve visita recente para reconhecimento de outras licenciaturas.”*

## **2.1. DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

O Relatório da Comissão de Verificação das Condições de Oferta (FOLHAS 290 A 292) informa que o curso de Licenciatura em Matemática ofertado não cumpre:

2.1.1. o disposto no art. 13 da Resolução nº 2, de 01.07.2015, que “*define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada*”, especificamente a formação em direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional;

2.1.2. o disposto na Resolução nº 1, de 17.06.2004, que “*institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*”;

2.1.3. o disposto na Resolução nº 2, de 15.06.2012, que “*estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*”.

Ainda, o relatório da Comissão de Verificação das Condições de Oferta informou que o conjunto de docentes é formado por 16 (dezesseis) professores, dos quais 12 (doze) são especialistas e 4 (quatro) são mestres, cabendo a Coordenação ao Professor Jurandir Manoel Lopes, especialista em ensino de Matemática.

## **2.2. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta foi a de recomendação da renovação do reconhecimento, desde que sanadas as fragilidades referidas nos itens 2.1.1 a 2.1.3.

Daí, recebido este processo, no 29.05.2017, este Conselheiro-Relator, nesta mesma data, formulou exigência de adequação da Matriz Curricular às Resoluções nº 2, de 01.07.2015; nº 1, de 17.06.2004; e nº 2, de 15.06.2012, todas do Conselho Nacional de Educação (FOLHA 293).

Por meio do Ofício nº 11, de 08.06.2017, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, no 09.06.2017 (FOLHA 294 E FIP), a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, apresentou nova matriz curricular, ainda com inadequações, sanadas por nova matriz curricular, enviada, finalmente, no 21.11.2017, por meio do Ofício nº 38, de 21.11.2017 (FOLHA 307 E 308 E FIP), anexa a este Parecer e sua parte integrante.

### MATRIZ CURRICULAR ATUAL

1º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Compreensão e Produção de Texto	04		60	-
Geometria Plana	04		60	-
Matemática Fundamental I	06		90	-
Metodologia do Trabalho Científico	02		30	-
Prática Pedagógica I	02	02	30/30	-
Sociologia da Educação	02		30	-
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>330</b>	
Atividades Complementares			25	

2º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Filosofia da Educação	02		30	-
Geometria Espacial	04		60	
Lógica Matemática	02		30	
Matemática Fundamental II	06		90	
Organização da Educação Básica	04		60	-
Prática Pedagógica II	02	02	30/30	EDU 201
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>330</b>	
Atividades Complementares			25	

3º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Didática da Matemática	02		30	
Geometria Analítica	04		60	
Matemática Financeira	04		60	
Matemática Fundamental III	04		60	
Prática Pedagógica III	02	02	30/30	EDU 202
Psicologia da Educação	04		60	-
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>330</b>	
Atividades Complementares			25	

4º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Álgebra Linear I	04		60	
Cálculo Diferencial e Integral I	04		60	
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	EDU 203
Probabilidade e Estatística	04		60	
Psicologia da Aprendizagem	04		60	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>300</b>	
Atividades Complementares			25	

5º PERÍODO	CRED.		PRÉ-REQUISITO	
	T	P	C.H.	
Álgebra Linear II	04		60	
Cálculo Diferencial e Integral II	04		60	
Didática Geral	04		60	-
Estágio Supervisionado I		07	105	EDU 204
Ética e Cidadania	02		30	
Física Geral I	04		60	
Prática Pedagógica V	02	02	30/30	EDU 204
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>335</b>		
Atividades Complementares			25	

6º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral III	04		60	
Estágio Supervisionado II		07	105	
Física Geral II	04		60	
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	04		60	-
Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	
Teoria dos Números	04		60	
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>		<b>405</b>	
Atividades Complementares			25	

7º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral IV	04		60	
Estágio Supervisionado III		07	105	EDU 210
Estruturas Algébricas	04		60	
Física Geral III	04		60	
História da Matemática	04		60	
Monografia I	02	02	30/30	EDU 505
Prática Pedagógica VII	02		30	EDU 206
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>		<b>435</b>	
Atividades Complementares			25	

8º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Análise Matemática	04		60	
Eletiva Específica	04		60	
Equações Diferenciais Ordinárias	04		60	
Estágio Supervisionado IV		06	90	EDU 211
Física Geral IV	04		60	
Monografia II	00	04	60	EDU 402
Prática Pedagógica VIII	02		30	EDU 207
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>350</b>	
Atividades Complementares			25	

Carga Horária do Núcleo Pedagógico Comum - NPC	480 horas
Carga Horária do Núcleo de Componentes Curriculares Específicos - NCE	1. 560 horas
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405 horas
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420 horas
Carga Horária de Trabalho Monográfico	120 horas
Carga Horária da Matriz Curricular	
Carga Horária das Atividades Complementares	200 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3 085 horas</b>

### DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA-HORÁRIA
Equações Diferenciais Parciais	04	60
Variáveis Complexas	04	60
Cálculo Vetorial	04	60
Tópicos Especiais de Cálculo	04	60
Análise II	04	60
Tópicos de Álgebra	04	60
Cálculo Numérico	04	60

### MATRIZ CURRICULAR ALTERADA

#### 1º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Compreensão e Produção de Texto	04		60	-
Geometria Plana	04		60	-
Matemática Fundamental I	06		90	-
Organização da Educação Básica	02		30	-
Prática Pedagógica I	02	02	30/30	-
Filosofia da Educação	02		30	-
<b>TOTAL</b>	<b>20/02</b>		<b>300/30</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 2º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Geometria Espacial	04		60	-
Desenho Geométrico	04		60	-
Matemática Fundamental II	06		90	-
Sociologia da Educação	04		60	-
Prática Pedagógica II	02	02	30/30	EDU 201
<b>TOTAL</b>	<b>20/02</b>		<b>300/30</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 3º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Didática da Matemática	02		30	-
Geometria Analítica	04		60	-
Matemática Financeira	04		60	-
Matemática Fundamental III	04		60	-
Psicologia da Aprendizagem	02		30	-
Didática Geral	02		30	-
Prática Pedagógica III	02	02	30/30	EDU 202
<b>TOTAL</b>	<b>20/02</b>		<b>300/30</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 4º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Álgebra Linear I	04		60	-
Cálculo Diferencial e Integral I	04		60	-
Probabilidade e Estatística	04		60	-
Metodologia do Trabalho Científico	02		30	-
Psicologia da Educação	04		60	-
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	EDU 203
<b>TOTAL</b>	<b>20/02</b>		<b>300/30</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 5º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Álgebra Linear II	04		60	-
Cálculo Diferencial e Integral II	04		60	-
Lógica Matemática	04		60	-
Informática na Educ. Matemática	02		30	-
Física Geral I	04		60	-
Prática Pedagógica V	02	02	30/30	EDU 204
Estágio Supervisionado I	00	07	105	EDU 204
<b>TOTAL</b>	<b>20/09</b>		<b>300/135</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 6º PERÍODO

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral III	04		60	-
História da Matemática	02		30	-
Física Geral II	04		60	-
Direitos Humanos	02		30	-
Língua Bras. de Sinais - LIBRAS	02		30	-
Teoria dos Números	04		60	-
Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	-
Estágio Supervisionado II	00	07	105	-
<b>TOTAL</b>	<b>20/09</b>		<b>300/135</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**7º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral IV	04		60	-
Estruturas Algébricas	04		60	-
Física Geral III	04		60	-
Relações Ético-raciais	02		30	-
Educação Ambiental	02		30	-
Monografia I	02	02	30/30	EDU 505
Prática Pedagógica VII	02	02	30/30	EDU 206
Estágio Supervisionado III	00	07	105	EDU 210
<b>TOTAL</b>	<b>20/11</b>		<b>300/165</b>	

\*Atividades Complementares = 25

**8º PERÍODO**

DISCIPLINAS	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Análise Matemática	04		60	-
Equações Diferenciais Ordinárias	04		60	-
Física Geral IV	04		60	-
Eletiva	04		60	-
Monografia II	02	02	30/30	EDU 402
Prática Pedagógica VIII	02	02	30/30	EDU 207
Estágio Supervisionado IV	00	06	90	EDU 211
<b>TOTAL</b>	<b>20/10</b>		<b>300/150</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**DISCIPLINAS ELETIVAS**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Equações Diferenciais Parciais	04	60
Variáveis Complexas	04	60
Cálculo Vetorial	04	60
Tópicos Especiais de Cálculo	04	60
Análise II	04	60
Tópicos de Álgebra	04	60
Cálculo Numérico	04	60

Carga Horária Componentes Específicos	2.100 horas
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405 horas
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	480 horas
Carga Horária do Trabalho Monográfico	120 horas
Carga Horária das Atividades Complementares	200 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3 305 horas</b>

**3. VOTO**

Pelo exposto, o voto é no sentido de renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pela Autarquia Belemita de Cultura, Educação e Desportos - ABCD, por seu Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, situado no Sítio Nova Olinda, BR 315, Bairro Alto do Encanto, Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº

10.264.877/0001-43, pelo período de 6 anos, com termo inicial retroativo ao 06.10.2016, com oferta de 2 turmas, com 50 alunos cada, no turno noturno.

É o voto.

#### **4. Conclusão da Câmara**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO - Presidente  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Relator  
RICARDO CHAVES LIMA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

#### **5. Decisão do Plenário**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de fevereiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente